

3.2. Deverão ser obrigatoriamente utilizados pelas unidades e órgãos executores o modelo de edital previsto no anexo II desta Portaria.

3.3. Os órgãos e unidade executoras do processo seletivo ficarão responsáveis pela publicação do edital de abertura no Diário Oficial do MPCE, sem prejuízo da afixação do documento no local destinado às publicações no prédio sede do Ministério Público, onde houver, dando-se ampla publicidade ao edital e sem prejuízo da utilização de outras formas de divulgação que entender necessárias.

3.4. A Secretaria de Gestão de Pessoas será responsável pela divulgação do edital referido no item 3.3, a ser disponibilizado no link <<https://mpce.mp.br/concursos-estagios-selecoes-publicas/estagio/>>.

3.5 A presente portaria surtirá efeitos apenas durante o prazo de validade do processo seletivo regido pelo Edital nº 01/2024/SEGEP.

3.6 Os órgãos e unidades executoras do processo ficarão responsáveis por toda documentação e comprovações do referido processo.

3.7. O órgão executor da seleção será responsável pela análise de eventuais recursos apresentados pelos candidatos.

3.7. Após encerrado o processo seletivo, o órgão executor informará à Secretaria de Gestão de Pessoas o resultado final da seleção, indicando o estagiário selecionado para fins de admissão.

3.8. Os casos omissos serão apreciados pela Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 22 de agosto de 2025.

JULIANA CRONEMBERGER DE NEGREIROS MOURA
Subprocuradora-Geral de Administração

Portaria Nº 5592/2025/SEGEP
Fortaleza, 23 de agosto de 2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP
PORTARIA Nº 5592/2025/SEGEP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o limite máximo diário de 02 (duas) horas de serviço extraordinário, nos dias em que há expediente, bem

como o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, sendo vedada a realização de expediente extraordinário aos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do(s) servidor(es) do Ministério Público do Estado do Ceará, abaixo informado, para cumprir(em) expedientes extraordinários;

CONSIDERANDO que, caso o(s) servidor(es), abaixo informado, estejam em Teletrabalho ordinário, durante o período de convocação o Teletrabalho ficará suspenso e o servidor desempenhará suas atividades de forma presencial em tempo integral, retornando ao Teletrabalho logo após o período de convocação; e tendo em vista o teor do Processo de Gestão Administrativa 31.00075540/2025-82 SAJ-MP/CE

RESOLVE CONVOCAR, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 05/09/2025, os servidores DANIELE BOMFIM MAXIMO, Técnico Ministerial, matrícula nº 21588814, LEILA REINALDO FREITAS, Técnico Ministerial-Assessor Jurídico Especial I, matrícula nº 16763810, ELAINE GOMES BARBOZA BARROS, Técnico Ministerial-Função Comissionada Nível II, matrícula nº 16826111, CLAUDIO ROBERTO MENDES DE SOUZA, Técnico Ministerial-Função Comissionada Nível I, matrícula nº 16821810, MARCELL MENEZES AQUINO, Técnico Ministerial-Assessor Jurídico Especial II, matrícula nº 21837814, ANA CLAUDIA BOMFIM JACO, PGJ-4, matrícula nº 21602710, SERGIO MELO MALTA, Técnico Ministerial-Função Comissionada Nível II, matrícula nº 16833819, DANIELA MOTA LEITE BARBOSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 16825514, LUCIANO BESSA MAIA, Analista Ministerial, matrícula nº 16831018, para realização das seguintes atividades: apoio administrativo durante a Correição em Órgãos de Controle Disciplinar do MPCE, a ser realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no período de 25/08/2025 a 05/09/2025, concedendo-lhe o pagamento da gratificação pela Execução de Serviço Extraordinário Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2025.

Haley de Carvalho Filho

Procurador(a) Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0011/2025/3ª PmJBJS

Fortaleza, 22 de agosto de 2025

Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00023462-3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Edital nº 0011/2025/3ª PmJBJS

A 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0457/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPEP/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 3prom.brejosanto@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- RG, CPF e comprovante de residência;
- histórico escolar constando as notas do candidato;
- currículo vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 01/09/2025 a 12/09/2025

Entrevista 23/09/2025 (Terça- feita) 9h às 16horas

Resultado da seleção 26/09/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

- conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;
- aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;
- capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 3ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, o Promotor de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail: 3prom.brejosanto@mpce.mp.br .

Brejo Santo/CE, 22/08/2025.

Edimar Edson Mendes Rodrigues
Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:
NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0012/2025/3ª PmJBJS
Fortaleza, 22 de agosto de 2025

Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00023462-3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

Edital nº 0012/2025/3ª PmJBJS

A Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 0457/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça Vinculada de Porteiras.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

